

## EFICIÊNCIA PRODUTIVA – REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS

### 1. Tema:

Sustentabilidade

### 2. Subtema:

Gestão da Sustentabilidade

### 3. Categoria de Serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

### 4. Tipo de serviço / Instrumento

Consultoria tecnológica

### 5. Modalidade

Presencial

### 6. Público Alvo:

ME, MEI, EPP, Produtor Rural

### 7. Setor indicado

Agronegócios, Comércio, Indústria, Serviços

### 8. Macrossegmento

-

### 9. Descrição

-

### 10. Benefícios e Resultados Esperados

- Ampliação do conhecimento do empresário sobre o ciclo produtivo da sua

- empresa, seus pontos ou fases sensíveis, frágeis ou desnecessários;
- Verificação e validação do sucesso de iniciativas próprias, eventualmente já implementadas pelo empresário, para a redução de desperdícios;
  - Diminuição dos gastos com insumos diretos (matérias-primas, recursos humanos) e indiretos (energia, água, transportes, etc), caso sejam detectados desperdícios e adotadas as formas de contê-los/eliminá-los;
  - Melhoria da capacidade produtiva das MPEs promovida pela redução de desperdícios: menores custos, maior produção;
  - Ampliação da lucratividade/rentabilidade do negócio com a diminuição de custos de produção e a redução/eliminação de despesas por meio de controle e/ou recuperação ambiental;
  - Aumento da capacidade de competição das micro e pequenas empresas pela manutenção do seu espaço no mercado ou na conquista de novos.

## **11. Estrutura e materiais necessários**

No caso de empresas do segmento da beleza é indicado o uso de ferramentas para diagnóstico métrico dos fios que auxiliem na determinação da quantidade de insumos usados na prestação do serviço.

## **12. Responsabilidade da empresa demandante**

1. Aprovar a proposta.
2. Participar da reunião de alinhamento do trabalho e das demais reuniões previamente marcadas, conforme cronograma aprovado.
3. Disponibilizar um funcionário, que será responsável por implementar as orientações definidas pelo consultor, realizar as medições e registrá-las em ferramentas disponibilizadas pelo consultor e disponibilizar os dados para o consultor (via e-mail ou cópia física).
4. Definir o estudo de caso, em conjunto com o consultor, e atestar a escolha do mesmo através de Documento Específico para tal.
5. Intervir junto à sua equipe, se necessário, para apoio na implementação das orientações feitas pelo consultor.
6. Fornecer informações estratégicas e técnicas necessárias à entidade executora para o desenvolvimento do trabalho.
7. Acompanhar a entidade executora em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, quando necessário.

## **13. Responsabilidade da prestadora de serviços**

1. Realizar reunião presencial para coleta de dados, registros fotográficos e apresentação do trabalho.
2. Apresentar, presencialmente, os Relatórios (Fase I, Parcial Fase II e Final Fase II) para o empresário ou responsável.

3. Disponibilizar os Relatórios Fase I e Final Fase II impressos para o empresário.
4. Definir o estudo de caso, em conjunto com o empresário ou responsável.
5. Definir a logística e o método de medição mais adequado para ser operado na empresa, levando em consideração as condições de reprodução da medição pelo empresário.
6. Treinar a equipe da empresa, que fará as medições e anotará os resultados.
7. Tirar dúvidas por e-mail, telefone ou presencialmente.
8. Para as medições iniciais é de responsabilidade do consultor a posse/aquisição/locação dos equipamentos necessários, sem que haja alteração do valor contratado.
9. Recolher as assinaturas do empresário na Definição do Estudo de Caso e na entrega do Relatório da Fase II.
10. Disponibilizar todos os Documentos em meio digital para o Sebrae.
11. Cumprir todos os prazos e agendas estabelecidas;
12. Cumprir as obrigações previstas no Regulamento Sebraetec.

#### **14. Perfil desejado da empresa de serviço**

Corpo técnico formado por profissional com nível superior com especialização em gestão ambiental, engenharia de produção, logística, alimentos, qualidade, produção mais limpa, administração da produção.

#### **15. Pré-Diagnóstico**

1. A empresa é nova?
2. Qual a quantidade de colaboradores em cada setor?
3. Tem filiais?
4. Observa desperdício de insumos e matéria prima durante os serviços ou produção?
5. Existe algum procedimento relacionado ao gerenciamento de resíduos e rejeitos?
6. A empresa tem alvará de funcionamento sanitário válido?
7. A empresa dispõe de caldeira ou outro tipo de equipamento que emite gases como autoclave?
8. A empresa descarta rejeitos químicos junto com o lixo comum?
9. Existe registro que especifique quantidade e qualidade dos produtos químicos utilizados nos serviços ou produção?

## 16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente;
7. As medições devem ser realizadas antes e após a implementação das ações, para que se possam relatar precisamente os benefícios obtidos com auxílio da consultoria.